



ORIENTAÇÕES AO PACIENTE

PUBERDADE PRECOCE

Gosserrelina, Leuprorrelina, Triptorrelina e Ciproterona

Via **original** do **LAUDO MÉDICO** para solicitação de medicamentos preenchida e assinada por médico, **especialista** para a patologia em questão.

Obs.: **TODOS OS CAMPOS DEVERÃO ESTAR PREENCHIDOS!**

Receita Médica, contendo o nome do medicamento (Denominação Comum Brasileira = **nome genérico**), sua apresentação, forma de administração, dosagem diária e data.

Cópia de **Exames** complementares mais **recentes** que comprovem a solicitação, ou seja, que confirmem o diagnóstico:

- Laudo do raio – X de mãos e punhos
- Estímulo LH/RH com resposta puberal de LH e FSH e dosagem de L.H. e F.S.H.
- Laudo da tomografia **ou** ressonância magnética do sistema nervoso central
- Dosagem de S-D.H.E.A., 17-OH-progesterona e androstenediona
- Ultrassonografia pélvica (somente para **meninas**)
- Citologia hormonal (facultativa)
- Dosagem de estradiol (somente para **meninas**)
- Dosagem de testosterona (somente para **meninos**)
- Escala do Estágio de Tanner
- Curva do crescimento(recente), altura dos pais biológicos

Cópia dos Documentos Pessoais do paciente: **R.G.** e **Cartão do SUS**. Cópia dos documentos pessoais do responsável pelo recebimento do medicamento, caso o paciente esteja impossibilitado de fazê-lo. **Cópia** do **R.G.** do **responsável** legal pelo paciente.

Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) **em nome do paciente** semelhante ao endereço anotado no Laudo Médico ou uma Declaração de Residência.

Via **original** do **TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO** e demais documentos exigidos pelos Protocolos Técnicos do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

PREENCHER CID-10 COM 3 DÍGITOS E UTILIZAR NOME GENÉRICO DO(S) MEDICAMENTO(S)

Qualquer solicitação de medicamentos deverá estar de acordo com a Portaria GM/MS 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações futuras, não sendo aceito os pedidos identificados pelo nome comercial.

ATENÇÃO: Solicitações incompletas e (ou) ilegíveis não serão protocoladas!